



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 279/2011, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

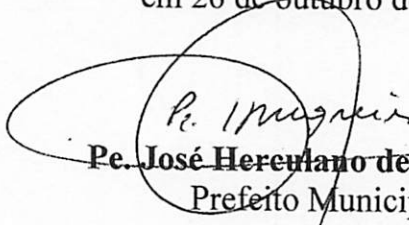
Dá nome a uma rua no bairro Santa Fé, na cidade de São Raimundo Nonato (PI), denominada de Afonso Ribeiro da Silva, e dá outras providências.

JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS, Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas em leis, faz saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei, nos seguintes termos:

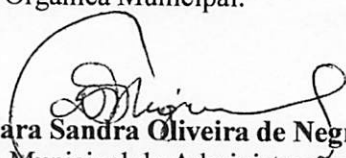
Art. 1º - Dá-se nome a uma Rua no Bairro Santa Fé, em São Raimundo Nonato (PI), denominada de AFONSO RIBEIRO DA SILVA, com os seguintes limites: Norte: Rua Dr. Luiz Paixão; Sul: Lagoa do Mato; Leste: residência do senhor "Sanharó"; e Oeste: residência do Senhor Luís Alberto Costa Macêdo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato (PI),
em 26 de outubro de 2011.


Pe. José Herculanô de Negreiros
Prefeito Municipal.

A presente Lei Municipal, de nº 279/2011, foi sancionada, numerada e registrada aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e onze, com a devida publicação no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI e no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), em cumprimento aos termos das Resoluções do TCE/PI e Lei Orgânica Municipal.


Samara Sandra Oliveira de Negreiros
Secretária Municipal de Administração e Finanças